



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.252/2019

Publicado

em 05 / 12 / 2019

Suspende, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 2.228/2019, que encerrou a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 2.089/2019, de 04 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal, senhora Lindaura Ohnesorge Marré, teve sua cessão ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 17ª Região prorrogada até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que após o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, através de sua auditoria externa, recomendar em seu relatório a imediata reintegração e relocação desta servidora à Administração Municipal, fora expedida a Portaria nº 2.228/2019, de 04 de outubro de 2019, encerrando a cessão da sobredita servidora ao TRT da 17ª Região e indicando que esta retornasse as suas atividades neste Município em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de Notificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 437/2019/PRESI/SEGEP do TRT da 17ª Região, de 07 de novembro de 2019, que solicita a revogação da Portaria nº 2.228/2019 e, por conseguinte, pela renovação da cessão até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que no Plano de Ação realizado pelo Município referente aos apontamentos indicados na auditoria da Corte de Contas Estadual, fora indicado que a inconsistência acima referida seria sanada até o dia 31/12/2019;

CONSIDERANDO que o Despacho Jurídico, exarado nos autos do proc. 004451/2019, de fls. 07/08, sugestiona pela possibilidade de atendimento ao Ofício nº 437/2019/PRESI/SEGEP com a suspensão do ato administrativo inculcado na Portaria nº 2.228/2019, pelo prazo não superior a 31 de dezembro do corrente ano, para melhor análise posteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até 31 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 2.228/2019, que encerrou a cessão da servidora pública municipal, Sra. **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, agente de arrecadação, matrícula funcional 0012, portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente no Município de Nova Venécia/ES, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal